

PORTARIA Nº 16 de 06 de Janeiro de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Antônio Batista Duarte;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de janeiro de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0559/2017

DATA: 18/04/2017

DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

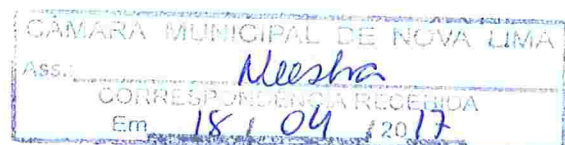
PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Prezado,

Informo, para providências, que o Processo nº 025/2017 - Dispensa nº 016/2017 referente à contratação da empresa Conecta Net Informática Ltda - ME para prestação de serviço de telecomunicação para interligação entre o Edifício-Sede da CMNL e o Anexo Provisório, através de 01 (uma) conexão via rádio incluindo o monitoramento e manutenção por um período de 01 (um) mês, com início no dia 01/04/2017, terminará no dia 30/04/2017.

Atenciosamente,

NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO
Auxiliar Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 562/2017

DATA: 19/04/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Prezada,

Solicito cotações para instalação de link de interligação via rádio e monitoramento e manutenção mensal entre o prédio sede da Câmara Municipal de Nova Lima e o anexo provisório a fim de subsidiar a renovação do contrato ou abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0585/2017

DATA: 25/04/2017

DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

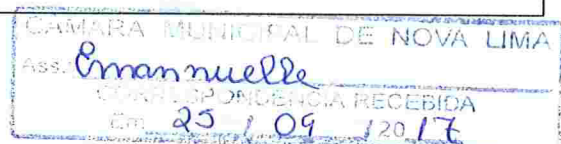
PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Prezado,

Encaminho, juntamente com Mapa Resumo, cotações para instalação de link de interligação via rádio e monitoramento e manutenção mensal entre o prédio sede da Câmara Municipal de Nova Lima e o anexo provisório conforme solicitado.

Atenciosamente,


NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO
Auxiliar Administrativo

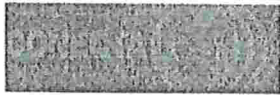


MAPA RESUMO: Link de Interligação			
ITEM	DESCRIÇÃO	CONECTA NET INFORMÁTICA LTDA ME	TOP DIGITAL COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA EPP
		Credor: 5674	Credor: 6727
		Contato: Amarildo	Contato: Rafael
		3514-0101	3234-8162
		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	Instalação de link de interligação via rádio	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
2	Monitoramento e manutenção mensal	R\$ 300,00	R\$ 845,00
VALOR TOTAL		R\$ 300,00	R\$ 1.845,00
DOCUMENTAÇÃO		REGULAR	REGULAR

Nova Lima, 25 de Abril de 2017

[Handwritten signature]





COTAÇÃO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

OBJETO: Prestação de serviço de telecomunicação para interligação entre o Edifício-Sede da CMNL e o Anexo Provisório, através de 01 (uma) conexão via rádio, incluindo o monitoramento e manutenção, conforme detalhamento feito neste termo.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA: Conecta Net Tecnologia

CNPJ: 08.892.029.0001/37

Apresenta esta empresa cotação para o item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO (R\$)
02	Monitoramento e manutenção mensal	R\$ 300,00

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

OBSERVAÇÕES:

1. O link via rádio fará a interligação entre o Edifício-Sede da CMNL e o Anexo Provisório, para conexão dos computadores à nossa rede, com capacidade para o tráfego de dados de, no mínimo, 30 (trinta) computadores.

ENDEREÇOS

EDIFÍCIO-SEDE: Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima

ANEXO PROVISÓRIO: Avenida Henrique Othero, nº 385, Centro, Nova Lima.

2. Nos preços ofertados já foram considerados todos os encargos e tributos incidentes sobre o objeto supracitado.
3. O prazo desta contratação será imediato.

Nova Lima, 24 de abril e 2017.

Nome e assinatura de representante da empresa

08.892.029/0001-37
CONECTA NET INFORMATICA LTDA
Rua. Benedito Valadares, 69 - SL 7
B. Centro - CEP: 34.000-000
NOVA LIMA - MINAS GERAIS
CONECTA NET INFORMÁTICA LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONECTA NET INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 08.892.029/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:27:45 do dia 03/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2017.

Código de controle da certidão: **426A.017A.0E56.C7A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA NET INFORMATICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.892.029/0001-37

Certidão nº: 127817717/2017

Expedição: 24/04/2017, às 14:14:17

Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA NET INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.892.029/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COTAÇÃO



SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

OBJETO: Prestação de serviço de telecomunicação para interligação entre o Edifício-Sede da CMNL e o Anexo Provisório, através de 01 (uma) conexão via rádio, incluindo o monitoramento e manutenção, conforme detalhamento feito neste termo.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA: TOP DIGITAL COMERCIO, SERVICIO E LOCACOES LTDA

CNPJ: 21.975.007/0001-07

Apresenta esta empresa cotação para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO (R\$)
01	Instalação do link de interligação via rádio	1.000,00
02	Monitoramento e manutenção mensal	845,00

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

OBSERVAÇÕES:

1. O link via rádio fará a interligação entre o Edifício-Sede da CMNL e o Anexo Provisório, para conexão dos computadores à nossa rede, com capacidade para o tráfego de dados de, no mínimo, 30 (trinta) computadores.

ENDEREÇOS

EDIFÍCIO-SEDE: Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima

ANEXO PROVISÓRIO: Avenida Henrique Othero, nº 385, Centro, Nova Lima.

2. Nos preços ofertados já foram considerados todos os encargos e tributos incidentes sobre o objeto supracitado.
3. O prazo desta contratação será de 30 (trinta) dias, podendo ser renovada ou rescindida a qualquer tempo.

Nova Lima, 24 de abril de 2017.

Rafael Alves Dal Cin Costa

21.975.007/0001-07
TOP DIGITAL COMÉRCIO, SERVIÇO
E LOCAÇÕES LTDA - EPP
Rua Lopes Trovão, 109 - sala 102
B. Floresta - CEP: 31015-380
BELO HORIZONTE - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP DIGITAL COMERCIO, SERVICIO E LOCACOES LTDA - EPP
CNPJ: 21.975.007/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

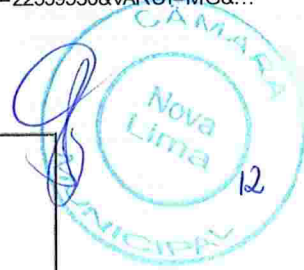
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:52:39 do dia 25/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2017.

Código de controle da certidão: **8BFC.A930.4F7A.4DFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21975007/0001-07
Razão Social: TOP DIGITAL COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA EPP
Nome Fantasia: TOP DIGITAL COMERCIO
Endereço: R LOPES TROVAO 109 SL 102 / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG / 31015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2017 a 17/05/2017

Certificação Número: 2017041803512340714511

Informação obtida em 25/04/2017, às 13:27:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP DIGITAL COMERCIO, SERVICIO E LOCACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.975.007/0001-07

Certidão nº: 127886809/2017

Expedição: 25/04/2017, às 13:27:19

Validade: 21/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP DIGITAL COMERCIO, SERVICIO E LOCACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.975.007/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 586/2017

DATA: 25/04/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para instalação de link de interligação via rádio e monitoramento e manutenção mensal entre a Câmara Municipal de Nova Lima e o anexo provisório conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor para esta contratação é de R\$300,00 (trezentos reais).

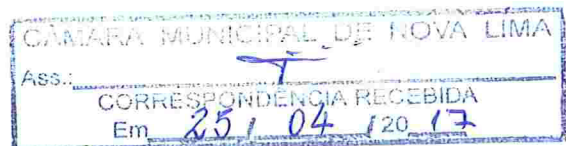
Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Almeida 25/04/17

/ndl



COMUNICAÇÃO INTERNA S/Nº - 2017

DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO

Nova Lima, 25 de Abril de 2017

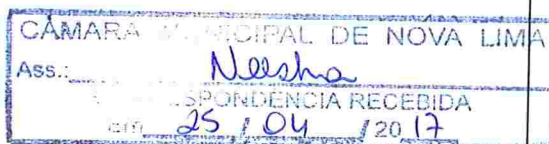
Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável à instalação de link de interligação via rádio e monitoramento e manutenção mensal entre a CMNL e o anexo provisório. Solicitação conforme C.I. 586/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 25/04/2017.

Atenciosamente,



THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA
Assessor Adjunto de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 591/2017

DATA: 26/04/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Solicito parecer jurídico acerca da contratação de empresa para monitoramento e manutenção mensal do link de interligação via radio, conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor já utilizado referente a contratações deste objeto no ano de 2017 é de R\$ 3.405,00 (três mil quatrocentos e cinco reais).

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente contratação de empresa para “instalação de link de interligação via rádio e monitoramento e manutenção mensal entre a Câmara Municipal de Nova Lima e o anexo provisório”.

Informa ainda que fora utilizado o valor de R\$3.405,00(três mil quatrocentos e cinco reais) para o mesmo objeto até a presente data.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

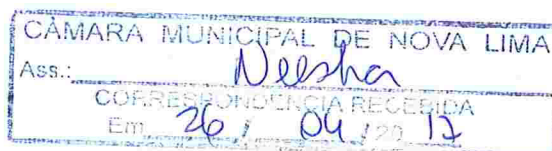
Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....



sem

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

Que sempre seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 26 de abril de 2017.

Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 592/2017

DATA: 26/04/2017
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para instalação de link de interligação via rádio e monitoramento e manutenção mensal:

- Parecer Jurídico nº 52/2017;
- Comunicação Interna nº 591/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº SN/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 586/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 585/2017 (Natália Botelho - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 562/2017 (Assessor Administrativo – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 559/2017 (Natália Botelho - Assessor Administrativo);
- Propostas orçamentárias e certidões TOP DIGITAL e CONECTA NET INFORMÁTICA.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



MEMORANDO

Nº: 061/2017

DATA: 26/04/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

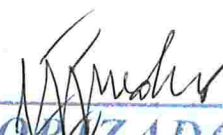
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para prestação de serviços, contratação de link de interligação via rádio da rede de computadores entre o edifício-sede e o anexo provisório da Câmara Municipal de Nova Lima.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



AUTORIZADO
GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
Em 26 / 04 / 20 17

PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção do Serviço de Informática

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo para prestação de serviços, contratação de link de interligação via rádio da rede de computadores entre o edifício-sede e o anexo provisório da Câmara Municipal de Nova Lima. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), junto a Empresa CONECTA NET INFORMÁTICA LTDA. - ME.

Data: 26 / 04 / 17

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.031.0001.2025 - Manutenção do Serviço de InformáticaElemento: 33903900 - outros serviços técnicos - PJSub-Elemento: 33903999 - outros serviços técnicos - PJFicha: 104Data: 26 / 04 / 17

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 26 / 04 / 17

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Paiva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi Fabiane Nunes Paiva Processo Nº 048/2017, Dispensa Nº 032/2017



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONECTA NET INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 08.892.029/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:27:45 do dia 03/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2017.

Código de controle da certidão: **426A.017A.0E56.C7A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA NET INFORMATICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.892.029/0001-37

Certidão nº: 127961069/2017

Expedição: 26/04/2017, às 13:50:21

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA NET INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.892.029/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08892029/0001-37
Razão Social: CONECTA NET INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA BENEDITO VALADARES 69 LJ 07 / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2017 a 24/05/2017

Certificação Número: 2017042503330655840685

Informação obtida em 26/04/2017, às 13:54:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121034662-6
 EM 04/03/2015
 #TOP DIGITAL COMERCIO, SERVICO E LOCACOES LTDA#

JUCEMG

JUCEMG UD68 - MF BELO HORIZONTE
 Ato: 080 - 03/03/2015 14:33

15/160.708-7



PROTOCOLO: 15/160.708-7

AH1557599

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TOP DIGITAL COMERCIO, SERVICO E LOCACOES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152005075153

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

OK: 3
 P P
 COTE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Nome: Virgílio Ribeiro Neto
 Assinatura: [Assinatura]
 Telefone de Contato: 31 3234 8162

13 Fevereiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

04.03.15.
Data

Victor Marcos Oliveira de Assis
MASP. 1268160-2
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Caina

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TOP DIGITAL COMERCIO, SERVICO E LOCACOES LTDA



1. RAFAEL ALVES DAL CIN COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES, Solteiro, data de nascimento 21/04/1981, nº do CPF 061.241.816-22, documento de identidade MG1191677, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JUACEMA, número 668, bairro / distrito GRACA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.140-030 e

2. VIRGILIO RIBEIRO MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES, Solteiro, data de nascimento 03/03/1981, nº do CPF 013.327.026-27, documento de identidade MG10317572, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SAO LUIZ GONZAGA, número 160, bairro / distrito IPIRANGA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.160-015 e

3. VICENTE SOARES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 148.910.426-72, documento de identidade M447067, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA R BUENOS AIRES, número 424, bairro / distrito SION, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.315-570.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TOP DIGITAL COMERCIO, SERVICO E LOCACOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia TOP DIGITAL COMERCIO.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS COMPUTACIONAIS, UTILIZADOS NOS SEGMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, ELETRONICA E ENERGIA ELETRICA, BEM COMO, A PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, TESTES E MANUTENCAO DOS MESMOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA LOPES TROVAO, número 109, SALA: 102, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.015-380.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL ALVES DAL CIN COSTA	1.000	1.000,00
VIRGILIO RIBEIRO MOTA	1.000	1.000,00
VICENTE SOARES NETO	1.000	1.000,00
TOTAL	3.000	3.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152005075153



Handwritten signature and initials



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210346626 em 04/03/2015 da Empresa TOP DIGITAL COMERCIO, SERVICO E LOCACOES LTDA, Nire 31210346626 e protocolo 151607087 - 03/03/2015. Autenticação: FA5DB2D64BF553D91C14E3E058DE29C979AB9EC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/160.708-7 e o código de segurança wucg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature and stamp of Marinely de Paula Bomfim

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TOP DIGITAL COMERCIO, SERVICO E LOCACOES LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RAFAEL ALVES DAL CIN COSTA ao administrador/sócio VIRGILIO RIBEIRO MOTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento,

BELO HORIZONTE, 11 de Fevereiro de 2015.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152005075153



MG83902822

2/3



Handwritten initials and numbers: 4, 157.5, 7, 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210346626 em 04/03/2015 da Empresa TOP DIGITAL COMERCIO, SERVICO E LOCACOES LTDA, Nire 31210346626 e protocolo 151607087 - 03/03/2015. Autenticação: FA5DB2D64BF553D91C14E3E058DE29C979AB9EC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/160.708-7 e o código de segurança wucg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature and stamp of Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 048/17, Dispensa Nº 032/2017, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a de abertura de processo para prestação de serviços, contratação de link de interligação via rádio da rede de computadores entre o edifício-sede e o anexo provisório da Câmara Municipal de Nova Lima, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 27 de abril de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 030/2017

Contrato para prestação de serviço de telecomunicação para interligação via rádio que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Lima como **CONTRATANTE** e a empresa **Conecta Net Informática Ltda - ME** como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CPF nº 070.803.016-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: Conecta Net Informática Ltda - ME, com sede à Rua Benedito Valadares nº 69 – loja 07, Centro, na cidade de Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.892.029/0001-37, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **AMARILDO DE SOUZA ARRUDA**, brasileiro, brasileiro, portador do CPF nº 003.935.346-00 e RG nº M-8.044.686, residente e domiciliado em Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de telecomunicação para interligação entre o Edifício-Sede da CMNL e o Anexo Provisório, através de 01 (uma) conexão via rádio incluindo o monitoramento e manutenção.

Endereços: Edifício-Sede: Praça Bernardino de Lima nº 229, Centro - Nova Lima/MG;
Anexo Provisório: Avenida Henrique Otero nº 385, Centro - Nova Lima/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente à transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra “a” da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 048/2017 - Dispensa nº 032/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início no dia 01/05/2017 e término no dia 31/05/2017, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS

4.1. O monitoramento e a manutenção durante o prazo previsto na Cláusula Terceira deste contrato estão inclusos na garantia legal do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

5.1. Pela contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o seguinte valor total de 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

6.1. O pagamento pela prestação dos serviços será mensal.

6.2. A **CONTRATADA** encaminhará a nota fiscal eletrônica juntamente com a Ordem de Serviço para o Setor de Informática, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para realização do pagamento.

6.3. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.4. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do serviço indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO

7.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

**01.006.01. 031.0001.2025 – Manutenção dos Serviços de Informática
33903900 - Outros Serviços Terceiros – PJ**

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - NOTA DE EMPENHO

9.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação do serviço do Contrato de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço.

10.3. A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço conforme solicitação do Setor de Informática da Câmara Municipal de Nova Lima.

10.4. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que o serviço executado sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pelo Assessoria de Administração, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

11.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços.

11.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços prestados.

11.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para prestação de serviços do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

12.1. Advertência escrita;

12.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

12.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

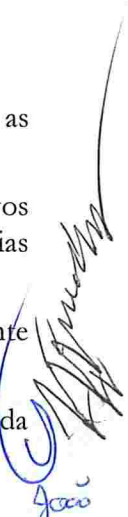
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

13.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da



Jaco

CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

13.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Nova Lima, 27 de abril de 2017

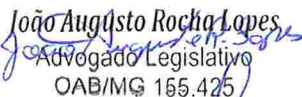


JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente

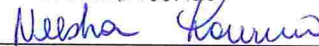



CONECTA NET INFORMATICA LTDA - ME
Amarildo de Souza Arruda

Visto Jurídico:


João Augusto Rocha Lopes
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

Testemunhas:



CIC 086.897.08677


CIC 074.181.726-80

/ndb

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

ORDEM DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA
Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00153/00000 Ficha: 00109 Data: 02/06/2017

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.025 - MANUT.SERVICO DE INFORMATICA
Elemento Despesa.: 3390390000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390399900-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 5674 - CONECTA NET INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. / C.P.F.: 08.892.029/0001-37
Endereco.....: RUA SEVERIANO DE LIMA, 34. A. 34. A
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Hist.: " CONTRATAÇAO LINK DE INTERLIGACAO VIA RADIO E MONITORAMENTO MENSAL E
TRE O PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA E O ANEXO PROVISO
R O "

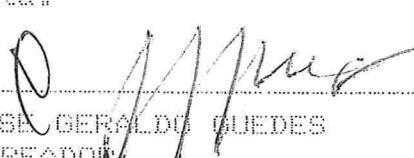
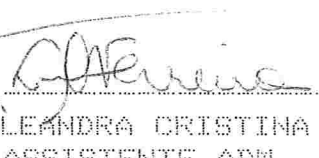

Valor por Extenso: *****300.00 - TREZENTOS REAIS*****

Valor Liquidado.....: *****300.00 ! Saldo Empenho...: *****300.00
Desconto.....: *****12.69 ! Valor Liquidado: *****300.00
Liquidado.....: *****287.31 ! Despesa Liquida: *****0.00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000032 Data: 26/04/2017
Processo Numero.....: AE: 00054

Emitido em: 02/06/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:


JOSE GERALDO QUEDES VEREADOR

LEANDRA CRISTINA ARAUJO F ASSISTENTE ADM

LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. ! DOCUMENTO:
! Banco No. : 10410134
nova lima, 05 DE Junho DE 2017 ! Cheque No.: DIC
ASSINATURA: ! Conta No. : 300.050.3
! Recursos :

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

CONECTA NET INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 08.892.029/0001-37

RUA BENEDITO VALADARES,69 LOJA 07-CENTRO-34000273 NOVA LIMA MG
 Inscrição Municipal: 17308/03683
 Telefone: 35413042 E-mail: contato@lemacontabil.com.br
 Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00001769 Série A

Data de Emissão	01/06/2017
Data de Lançamento	01/06/2017
Sub-Série	ELETRÔNICA

Município de Nova Lima/MG CNPJ: 22.934.889/0001-17

ISSQN Retido pelo Tomador: SIM

Praça Bernardino de Lima, 80, Centro - CEP: 34000279

Situação: Retida

Secretaria da Fazenda/Departamento de Rendas Mobiliárias

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

http://issonline.pnl.mg.gov.br/NOVALIMA/snissdigital_isapi.dll

Código de Controle da Nota Fiscal: {569E2DD5-375E-4E9B-81DF-54F06AFE6117}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Substituto Tributário)

CPF/CNPJ: CNPJ: 20.218.574/0001-48

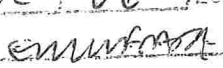
Insc. Estadual:

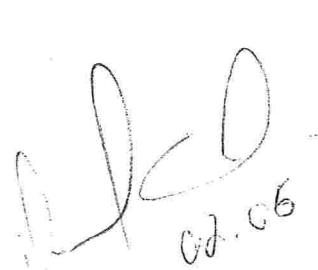
Endereço: PCA BERNARDINO DE LIMA,229 -CENTRO-34000279 NOVA LIMA MG BRASIL

Telefone: (000)

E-mail:

Item	Qtidade	Discriminação do(s) Serviço(s)	Aliq. %	Valor Unitário	Valor Total
001	1	Serviço de monitoramento e manutenção mensal	4,23	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Declaro que o material foi entregue ou, o serviço prestado.
 Em 02 / 06 / 2017

 ASSINATURA


 02.06.17

Deduções:

*** ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS ***

Forma de Pagto: BOLETO
 Competência: 2017/06 - (Município Incidência: NOVA LIMA)

Base Cálculo ISS	300,00	Valor do ISSQN	12,69	Valor da Nota Fiscal	300,00
------------------	--------	----------------	-------	----------------------	--------

Observação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE O EDIFÍCIO E O ANEXO PROVISÓRIO

Emitido por: Contribuinte: 130803683 em 01/06/2017 às 11:10:09

Nota Fiscal Nº
00001769 Série A

Recebi(emos) de CONECTA NET INFORMÁTICA LTDA - ME, o(s) serviço(s) constante(s) nesta NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00001769 SÉRIE A

Código de Controle da Nota Fiscal: {569E2DD5-375E-4E9B-81DF-54F06AFE6117}

Nova Lima, ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____



033-7

Recibo do Sacado

Cedente Conecta Net Informatica Ltda - CNPJ/CPF: 08892029000137			Vencimento 05/06/2017
Sacado CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	Número do Documento 8348	Nosso Número 0030000159230	Valor do Documento R\$ 287,31

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)



Santander

Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque nº _____ do Banco _____
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque
pelo banco sacado:

Sacador/Avalista: CONECTA NET INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08892029000137



033-7

03399.32725 85000.300005 15923.001018 4 71810000028731

Local de Pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					Vencimento 05/06/2017
Cedente Conecta Net Informatica Ltda - CNPJ/CPF: 08892029000137					Agência / Ident.Cedente 3218-2 / 3272850
Data do Documento 01/06/2017	Número do Documento 8348	Espécie Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 01/06/2017	Nosso Número 003000015923 0
Carteira 101 - RÁPIDA COM REGISTRO	Espécie REAL	Quantidade	X	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 287,31
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Cobrar Mora diária de R\$ 0,19					(-) Abatimento
Cobrar 4,5% de multa a partir de 07/06/2017					(+) Mora
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - CNPJ/CPF: 20.218.574/0001-48 - Código: 20.218.574/0001-48

PRACA BERNARDINO DE LIMA, 229, 229

CENTRO

34000000

NOVA LIMA / MG

Sacador/Avalista: CONECTA NET INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08892029000137

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

NOTA DE EMPENHO Exercício: 2017 Numero: 00153 / Ordinário Ficha: 0010

Orçao.....# 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....# 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
Funcao.....# 01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao.....# 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....# 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividades: 2.025 - MANUT.SERVICO DE INFORMATICA

Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....# 5674 - CONECTA NET INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. / C.P.F.: 08.892.029/0001-37
Endereco.....# RUA SEVERIANO DE LIMA, 34. A. 34. A
Cidade.....# NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Historico:

" CONTRATAÇÃO LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA RADIO E MONITORAMENTO MENSAL EN
TRE O PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA E O ANEXO PROVISORI
O "

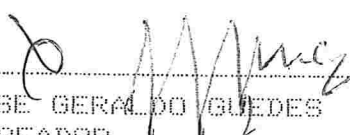
Valor por Extensao: *****300.00 - TREZENTOS REAIS*****

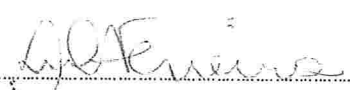
Saldo da Dotacao....: *****122.906.84 ! Despesa Bruta...: *****300.0
Valor Empenhado....: *****300.00 ! Desconto.....: *****0.0
Saldo Atual.....: *****122.606.84 ! Despesa Liquidada: *****300.0

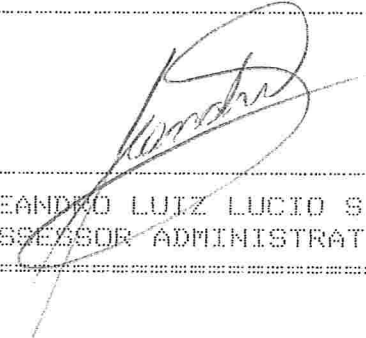
Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000032 Data: 26/04/201
Processo No.....: 48/2017

Emitido em: 07/05/2017 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importancia acima.


JOSE GERALDO GUEDES
VEREADOR


LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
ASSISTENTE ADM


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000059/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000032/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000048/2017

A.E: 00054 / 2017 SC: 000059/2017

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 01/05/2017 Página: 1/2

Fornecedor: **05674 - CONECTA NET INFORMATICA LTDA**

Endereço: RUA SEVERIANO DE LIMA, 34, A - CENTRO

Município: NOVA LIMA

Telefone: (31) 3541-3480 Fax: (31)3541-3480

CNPJ: 08.892.029/0001-37

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
002	1,0000	SV	010.02.0571-0 - MONITORAMENTO E MANUTENCAO MENSAL Monitoramento e manutenção do link de interligação via rádio		300,0000	300,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00**Total Geral: R\$ 300,00**

Valor por extenso: TREZENTOS REAIS

Condição pagamento:

Prazo de entrega:

Apropiação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL

C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade: 2025 - MANUT.SERVICO DE INFORMATICA

Ficha: 109 | 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Detalhe Elem. Despesa: 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA

Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO

Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Data lançamento: 27/04/2017

Homologação: 0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000059/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000032/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000048/2017

A.E: 00054 / 2017 SC: 000059/2017

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 01/05/2017 Página: 2/2

Ata de registro de preços:

Contrato: 00030/2017 - Vencimento:
31/05/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA RÁDIO E MONITORAMENTO MENSAL ENTRE O PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA E O ANEXO PROVISÓRIO "

Complemento:

**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA				
Conta de débito:	0134 / 006 / 00500050-3				
Representação numérica do código de barras:	03399.32725	85000.300005	15923.001018	4	71810000028731
Data do vencimento:	05/06/2017				
Nome do banco:	BANCO SANTANDER S.A.				
Valor (R\$):	287,31				
Identificação da operação:	CONECTA NET				
Data de débito:	05/06/2017				
Data/hora da operação:	05/06/2017 16:47:29				
Código da operação:	00315693				
Chave de segurança:	6GHMEU4EH5XR624M				

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

A.E: 00054 / 2017 SC: 000059/2017
Tipo: *** ORDINÁRIO ***
Data: 01/05/2017
Página: 1/2

Solicitação: 000059/2017
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Licitação nº: 000032/2017
 Tipo de compra: Licitação
 Processo administrativo: 00000048/2017

Fornecedor: **05674 - CONECTA NET INFORMATICA LTDA**

Endereço: RUA SEVERIANO DE LIMA, 34, A - CENTRO
 Município: NOVA LIMA
 Telefone: (31) 3541-3480 Fax: (31)3541-3480
 CNPJ: 08.892.029/0001-37
 Banco/Agência: -
 Local de entrega:
 Nota fiscal:

CEP: 34.000-000
 E-mail:
 Ins. Estadual: INSS/PIS:
 C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
002	1,0000	SV	010.02.0571-0 - MONITORAMENTO E MANUTENCAO MENSAL Monitoramento e manutenção do link de interligação via rádio		300,0000	300,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 300,00

Valor por extenso: TREZENTOS REAIS

Condição pagamento:
 Prazo de entrega:
 Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL
 C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Projeto atividade: 2025 - MANUT.SERVICO DE INFORMATICA
 Ficha: 109 | 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Detalhe Elem. Despesa: 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /
Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
Empenho: 0/0
Data lançamento: 27/04/2017 Homologação: 0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA
 Comprador: NEESHA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000059/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000032/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000048/2017

A.E: 00054 / 2017 SC: 000059/2017

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 01/05/2017 Página: 2/2

Ata de registro de preços:

Contrato: 00030/2017 - Vencimento:
31/05/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA RÁDIO E MONITORAMENTO MENSAL ENTRE O PRÉDIO SEDE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA E O ANEXO PROVISÓRIO "

Complemento: